

**DIRETORIA DE ENSINO – NORTE 1**  
**Edital de Alocação - Programa Ensino Integral 2025**

O Dirigente Regional de Ensino – Região Norte 1, no uso de suas atribuições legais e com base na resolução 77/2024, Resolução 93/2024 e na Portaria CGRH 42 DE 19 de dezembro de 2024, torna público o cronograma da Sessão de Alocação de Classe e Aulas conforme cronograma abaixo:

**I. Cronograma**

**Alocação:** 09 de abril de 2025, presencialmente conforme detalhamento abaixo, na E.E. Profº Jácomo Stávale situada na R. Mariucha, s/n - Freguesia do Ó, São Paulo - SP.

**09h00:** Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

**09h30:** Professor de Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio e Professor Especialista (Arte/Ed.Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**II. Informações**

Comparecer na Sessão de alocação munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Documento pessoal com foto - RG
- 2 – CPF
- 3 – Certificado de conclusão – Diploma
- 4 – Histórico escolar com data da Colação de Grau

**Caso o candidato não esteja devidamente credenciado na SED para atuar no PEI, ou deferido no cadastro emergencial da Diretoria de Ensino Norte 1 na função pretendida, não poderá participar da Alocação.**

**III. Relação de Vagas**

**Anos Iniciais**

| Escola                        | Habilitação/Autorização | Vagas Disponíveis | Vagas em Potencial | Horário de trabalho |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| ALÍPIO DE BARROS – PROF.      | Classe                  | 1                 |                    | 08:00 as 17:00      |
| AUGUSTO DE MACEDO COSTA – DR. | Classe                  | 1                 |                    | 08:00 as 17:00      |
| RAUL ANTONIO FRAGOSO – PROF.  | Classe                  |                   | 1                  | 08:00 as 17:00      |

## Códigos e Linguagens

| Escola                             | Segmento            | abilitação/Autorizaçã    | Vagas Disponíveis | Vagas em Potencial | Horário de trabalho |
|------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| AYRES DE MOURA                     | Anos Finais         | Inglês                   | 1                 |                    | 07:30 as 16:30      |
| AYRES DE MOURA                     | Anos Finais         | Língua Portuguesa        | 1                 |                    | 07:30 as 16:30      |
| CLODOMIRO CARNEIRO                 | Anos Finais e Médio | Língua Portuguesa        |                   | 1                  | 08:00 as 17:00      |
| JOAQUIM SILVADO – DR.              | Anos Finais e Médio | Língua Portuguesa/Inglês | 1                 |                    | 07:30 as 16:30      |
| JULIO DE FARIA E SOUZA – PROF.     | Anos Iniciais       | Inglês                   | 1                 |                    | 08:00 as 17:00      |
| OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO – PROF. | Anos Iniciais       | Inglês                   | 1                 |                    | 08:00 as 17:00      |
| PASQUALE PECCICACCO                | Anos Iniciais       | Inglês                   | 1                 |                    | 08:00 as 17:00      |

## Ciências da Natureza e Matemática

| Escola                | Segmento            | Habilitação/Autorização | Vagas Disponíveis | Vagas em Potencial | Horário de trabalho |
|-----------------------|---------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| ANA SIQUEIRA DA SILVA | Anos Finais e Médio | Matemática/Química      | 1                 |                    | 08:00 as 17:00      |

## IV. Disposições Finais

- Conforme Artigo 13 da Resolução 77/2024** - A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.
  - §1º - Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.
  - §2º - O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.
  - §3º - O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.
  - §4º - Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.
- Conforme Artigo 14 da Resolução 77/2024** Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.
- Conforme Artigo 15 da Resolução 77/2024** A alocação dos docentes credenciados, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral - PEI.
- Para fins de classificação e alocação:**
  - Para Anos Finais e Ensino Médio:
    - 1 – Docentes Habilitados:
      - 1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

- 1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
- 1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
- 1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
- 1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
- 1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
- 1.2 – Docentes Autorizados:
  - 1.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
  - 1.2.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
  - 1.2.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
  - 1.2.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
  - 1.2.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
  - 1.2.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
  - 1.2.7 - Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
- Para Anos Iniciais:
  - 1.1 – Docentes Habilitados:
    - 1.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
    - 1.1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino
    - 1.1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
    - 1.1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
    - 1.1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
    - 1.1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
    - 1.1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

- **Conforme Artigo 21 da Resolução 77/2024:** compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- **Conforme Artigo 44 da Resolução 95/2024:** O docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial poderão participar da alocação, mas sua designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada somente **após a atribuição da totalidade das aulas e/ou classe a outro(s) docente(s)**, neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

*São Paulo, 04 de abril de 2025.*